

PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.763/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que obedecerá as seguintes classificações:

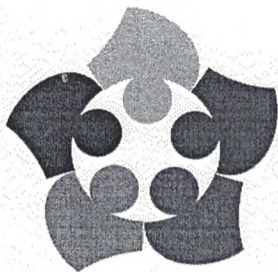
Órgão - 020 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária - 004 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função – 04 – Administração
Subfunção – 122 – Administração Geral
Programa – 0006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação – 2.182 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Humano e Gestão de Pessoal
33904600000 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 10000000 – Recursos Próprios

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Órgão – 030 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária – 005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função – 15 – Urbanismo
Subfunção – 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa – 0011 – Programa de Infra Estrutura
Ação – 1.008 – Pavimentação, Drenagem e Abert. Ruas e Avenida Muro de Arrimo, Pass. Sede e Distritos.
44905100000 – Obras Instalações
Fonte de Recursos: 10000000 – Recursos Próprios

R\$170.000,00

Art. 3º. Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que obedecerá as seguintes classificações:



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

Órgão - 020 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária - 004 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função – 04 – Administração
Subfunção – 122 – Administração Geral
Programa – 0006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação – 2.006 – Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
31909600000 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 10000000 – Recursos Próprios

Art. 4º. Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo terceiro correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

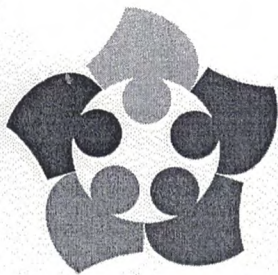
Órgão – 030 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária – 005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função – 15 – Urbanismo
Subfunção – 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa – 0011 – Programa de Infra Estrutura
Ação – 1.008 – Pavimentação, Drenagem e Abert. Ruas e Avenida Muro de Arrimo, Pass. Sede e Distritos.
44905100000 – Obras Instalações R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 10000000 – Recursos Próprios

Art. 5º. Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que obedecerá as seguintes classificações:

Órgão - 020 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária - 004 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função – 28 – Encargos Especiais
Subfunção – 843 – Serviços da Dívida Interna
Programa – 0010 – Programa de Serviços da Dívida Consolidada
Ação – 2.012 – Pagamento da Dívida Contratada
32902100000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato
Fonte de Recursos: 10000000 – Recursos Próprios

Art. 6º. Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo quinto correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Órgão – 030 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária – 005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função – 15 – Urbanismo
Subfunção – 451 – Infra-estrutura Urbana



PREFEITURA DE

**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

Programa – 0011 – Programa de Infra Estrutura

Ação – 1.008 – Pavimentação, Drenagem e Abert. Ruas e Avenida Muro de Arrimo, Pass. Sede e Distritos.

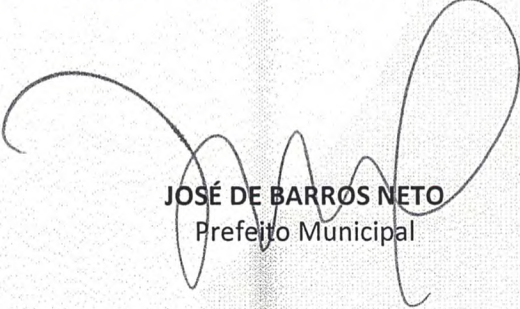
44905100000 – Obras Instalações

R\$ 30.000,00

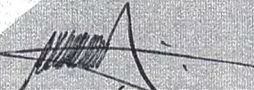
Fonte de Recursos: 10000000 – Recursos Próprios

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e três dias do mês de julho de 2013.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
23 de julho de 2013.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças